

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 102/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL – CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, em até seis (06) parcelas mensais e consecutivas, de valor até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM, para instalação da estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário.

Parágrafo Único. O valor a que se refere o caput representa 15,21% do total orçado da obra, equivalente a contrapartida do município, que é integrante do consórcio.

Art. 2º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial, para atender as despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária: 05.05.15.452.0026.2.035 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS

Parágrafo Único: Para atender a despesa autorizada, servirá de fonte o seguinte recurso, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 156.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 09 dias de junho de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 102/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, tem por objetivo submeter à apreciação de Vossas Excelências o seguinte "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL — CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Conselho de Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional – CITEGEM, do qual faz parte o Município de Crissiumal - RS, reuniu- se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 de maio de 2.023, na sede da Amuceleiro e deliberou por uma chamada de capital rateada proporcionalmente com base nas cotas de participação de cada consorciado, cabendo a este município o pagamento em até seis (06) parcelas o valor de até **R\$ 26.000,00.**

Destaca-se que o valor refere-se ao custo estimado da obra, previsto na planilha orçamentária, emitida pela engenharia, que poderá ser reduzido no momento do processo licitatório.

O recurso destina-se a Construção e instalação de uma estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário, onde será utilizada para tratamento destes resíduos de coleta de lixo, a ser edificado em terreno localizado na BR 468 esquina com ERS 207, no Município de Bom Progresso – RS.

A construção se faz necessária para tratamento adequado do chorume gerado dos aterros, reduzindo de forma significativa os riscos ambientais produzidos por esta unidade, e também visa a adequação das instalações para atendimento da legislação ambiental vigente, sendo que para isso foram realizados estudos técnicos de viabilidade para implantação, levando em consideração a estrutura existente.

Não obstante, O CITEGEM possui suas atividades licenciadas junto ao órgão ambiental estadual FEPAM/SEMA, o qual concedeu prazo de 60 dias a partir de 12/05/2023, para que o consórcio apresente o cronograma da instalação da estação de tratamento de chorume. A implantação do sistema também vem sendo requerida pelo Tribunal de Contas do Estado, uma vez que a técnica de recirculação de chorume sobre o aterro sanitário, utilizada pelo CITEGEM, não é admitida desde 2019.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 09 de junho de 2.023.

MARCO AURÉLIO NEDEL Prefeito Municipal